



**ATA DA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA**  
**PRIMEIRA TURMA**

Com início à zero hora do dia treze de abril de dois mil e vinte e um e encerramento à zero hora do dia vinte de abril de dois mil e vinte e um, realizou-se, exclusivamente em ambiente eletrônico (sessão virtual), a décima Sessão Ordinária da Primeira Turma do Tribunal Superior do Trabalho sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann com a participação dos Excelentíssimos Ministros Cláudio Mascarenhas Brandão e Luiz José Dezena da Silva, sendo Secretário da Primeira Turma o Bel. Alex Alexander Abdallah Junior. Foram apreciados os seguintes processos: **Processo: ED-Ag-AIRR - 20677-86.2017.5.04.0303 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Embargante: CLAUDIO DA SILVA, Advogado: Dr. Ana Paula Ramos Wasniewski, Advogada: Dra. Giovana da Silva Rodrigues, Embargado(a): TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA., Advogado: Dr. Pedro Ivo Zambo, Advogado: Dr. Ricardo André Zambo, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 100016-90.2019.5.01.0341 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Mauricio de Figueiredo Correa da Veiga, Advogado: Dr. Emmerson Ornelas Forganés, Agravado(s): LUIZ ALBERTO RODRIGUES DE CARVALHO, Advogada: Dra. Silvana Barbosa da Cunha Blanc Amorim, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 20946-72.2017.5.04.0741 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Caringi Raupp, Advogado: Dr. Wagner Yukito Kohatsu, Agravado(s): SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DE SANTO ANGELO, Advogado: Dr. Milton Milke, SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SANTO ANGELO, Advogada: Dra. Irene Kulakowski, Advogada: Dra. Dinara Rosane do Nascimento Pereira, Advogada: Dra. Cibele Franco Bonoto, Advogado: Dr. Paulo Joel Bender Leal, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 11966-68.2018.5.15.0039 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EMPREGADOS EM AUTO MOTO ESCOLA, CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES A E B, DESPACHANTES DOCUMENTALISTAS E TRANSPORTE ESCOLAR DE CAMPINAS E REGIÃO, Advogado: Dr. Pamela Vargas, Advogado: Dr. Rogério Bertolino Lemos, Agravado(s): AMANCIO AUTO MOTO ESCOLA LTDA, Advogado: Dr. Leandro Rogerio Scuziatto, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 11592-92.2017.5.03.0048 da 3ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): ANTONIO CESAR ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Maiko Batista Costa, Agravado(s): CONSTRUTORA VIERO LTDA., Advogado: Dr. Cláudio Dias de Castro, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 11510-38.2016.5.03.0164 da 3ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A., Advogado: Dr. Adriano Lorente Fabretti, Advogado: Dr. Humberto Gordilho dos Santos Neto, Agravado(s): WESLEY BRANDAO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. José Antônio Alves de Jesus, Advogado: Dr. Bruno Gonçalves dos Santos, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 10904-51.2017.5.15.0128 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): LOJAS CEM S.A, Advogado: Dr. Mário Dotta Júnior, Advogado: Dr. Marcos Rogerio Salvador, Agravado(s): APARECIDO FERNANDES MENDES, Advogado: Dr. Silvia Helena de Toledo, Advogado: Dr. Maria Aparecida Figueiredo Silva, Advogado: Dr. Camila Andrade Mesanelli, Decisão:



unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 10888-87.2017.5.03.0013 da 3ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): CLAUDIO SALES DE CARVALHO, Advogado: Dr. Pedro Horta Andrade, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Andréia Vieira Rabelo, Advogada: Dra. Rúbia Repollez de Oliveira, Advogada: Dra. Débora Castro Pacheco, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 10463-98.2017.5.15.0151 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Priscilla Horta do Nascimento, Agravado(s): JOSE CARLOS ALVES, Advogado: Dr. Flávio Bianchini de Quadros, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 10025-36.2015.5.15.0121 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Advogada: Dra. Maria de Fátima Chaves Gay, Advogado: Dr. Ricardo César F. de Oliveira, Agravado(s): JOSE CARLOS GOMES PINHEIRO SOUZA, Advogado: Dr. Fernando Lacerda, Advogada: Dra. Bruna Kosel Melo Carvalho, MANSERV MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Heber Clemente Benatti, Advogada: Dra. Simone Xavier Lambais, Advogado: Dr. Felipe Carratu, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 2752-02.2019.5.10.0801 da 10ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. John Cordeiro da Silva Júnior, Advogada: Dra. Ana Carolina Soares de Mesquita, Advogado: Dr. Élcio Aguiar de Godoy, Agravado(s): MARIA ELIETE ALVES DOS SANTOS TAVARES, Advogado: Dr. Vinícius Eduardo Lipczynski, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 1580-07.2017.5.19.0005 da 19ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): JAIRO LUIZ DE FRANCA, Advogado: Dr. Thiago D'Ávila Melo Fernandes, Advogado: Dr. Marcos D'Ávila Melo Fernandes, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 1557-04.2015.5.09.0654 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS PETROQUÍMICAS DO ESTADO DO PARANÁ - SINDIQUÍMICA, Advogado: Dr. Mauro José Auache, Advogado: Dr. Marcelo Giovani Batista Maia, Advogada: Dra. Luana Marques de Albuquerque, Agravado(s): ARAUCÁRIA NITROGENADOS S.A., Advogado: Dr. Luiz Daniel Rodrigues Haj Mussi, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Luís Felipe Cunha, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-RR - 1230-92.2012.5.05.0131 da 5ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): GUARDSECURE SEGURANCA EMPRESARIAL LTDA, Advogada: Dra. Kamilla Silva Caldas Santos, Advogado: Dr. Bruno Menezes Santana Silva, Agravado(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Osman Bagdêde, MARILENE SANTOS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Ricardo Santos de Freitas, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 1059-24.2018.5.12.0037 da 12ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, Advogado: Dr. Carlos Carmelo Balaró, Agravado(s): ESTADO DE SANTA CATARINA, Procurador: Dr. Naldi Otávio Teixeira, ROBSON PEREIRA DO AMARAL, Advogada: Dra. Elys Schneider Westphal, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 841-44.2016.5.20.0004 da 20ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): COMPANHIA DE



SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, Advogado: Dr. Sylvio Garcez Júnior, Agravado(s): SERGIO DIAS DA SILVA FILHO, Advogado: Dr. Rodrigo Freire Laporte, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 716-73.2017.5.09.0513 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): LEOMAR BATISTA, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Advogado: Dr. André Franco de Oliveira Passos, Advogado: Dr. Alexandre Simões Lindoso, Agravado(s): ECOVILLAS LOTEADORA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, Advogado: Dr. Ulisses Tasqueti, PARREIRA CONSTRUCOES LTDA - EPP E OUTRA, Advogado: Dr. Rafael Gustavo do Nascimento, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 649-33.2017.5.09.0053 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): ARCADIO SOKOLOWICZ, Advogado: Dr. Maykon Cristiano Jorge, Advogada: Dra. Karina Giselli Pimenta Jorge, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogado: Dr. Fernando Blaszkowski, Advogada: Dra. Izabeli Dombroski, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 505-78.2019.5.22.0101 da 22ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): MUNICIPIO DE BURITI DOS LOPES, Advogado: Dr. Jamylle de Melo Pereira, Advogado: Dr. Jardel Cardoso Santos, Agravado(s): LUZIA DINIZ LEODIDO ARAUJO, Advogado: Dr. José Luiz de Carvalho Júnior, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 445-54.2017.5.17.0121 da 17ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Priscilla Horta do Nascimento, Advogada: Dra. Roberta Botelho Pereira, Advogada: Dra. Natália Rodrigues Martins Eler, Agravado(s): ROSANA MADALENA PIGNATON, Advogado: Dr. Filipe Selvatici Santos, Advogado: Dr. José Guilherme Eler Ramos, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 443-17.2019.5.12.0004 da 12ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): WILLIAN CARDOSO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Salézio Stähelin Júnior, Advogado: Dr. Jean Carlito Sasse, Agravado(s): PARATI S.A., Advogado: Dr. Raul Aniz Assad, Advogado: Dr. Isabella Miotto Vilas Boas, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 439-15.2019.5.17.0012 da 17ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): LOJAS RIACHUELO S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Osvaldo de Meiroz Grilo Junior, Agravado(s): EBERTON REDMOON GONCALVES GOULART, Advogado: Dr. Andre Fabiano Batista Lima, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 373-17.2017.5.06.0172 da 6ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): RICARDO CAMARGO DE ANDRADE, Advogado: Dr. Alessandra de Souza Costa, Advogado: Dr. Luciano Souto do Espirito Santo, Agravado(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Wanderley Lustosa, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 351-71.2016.5.08.0128 da 8ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s) e Agravado (s): ODILON SANTOS ADMINISTRAÇÃO COMPARTILHADA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRAS, Advogada: Dra. Patrícia Miranda Centeno Amaral, Agravante(s) e Agravado(s): SORVETERIA CREME MEL S.A., Advogada: Dra. Denise Alves de Miranda Bento, Agravado(s): CASEM - COMPLEXO DE ARMAZÉNS E SILOS DO CENTRO OESTE LTDA. - ME, SILVESTRE BRITO DE SOUZA, Advogado: Dr. Romoaldo José Oliveira da Silva, TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA., Advogado: Dr. Marco Antonio Pires de Queiroz, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 343-66.2019.5.13.0026 da 13ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): BANCO DO



BRASIL S.A., Advogada: Dra. Priscilla Horta do Nascimento, Advogada: Dra. Rayssa Lanna Franco da Silva, Agravado(s): JAYNILSON CUSTODIO RODRIGUES, Advogado: Dr. Marcelo Dias Assunção, Advogado: Dr. Sarah Margarette Bezerra Pinto, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 341-49.2014.5.20.0003 da 20ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): G9 PATRIMONIAL LTDA - ME, Advogado: Dr. Maria Izabela Costa de Souza Rollemberg, Advogado: Dr. Igor Dantas Marinho, Agravado(s): CAOL CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, GEOVÂNIO SILVEIRA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Jaqueline Resende Cruz, J S - INSTALAÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 314-22.2017.5.06.0142 da 6ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): GI GROUP BRASIL RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Dr. Fábio Gindler de Oliveira, Agravado(s): ERIKA KELLEN MOURA DELMONDES, Advogado: Dr. Jamerson Delmondes Terto, LABORH SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA. E OUTRO, Advogada: Dra. Maria Fátima Almeida de Queiroz, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 198-31.2017.5.09.0013 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): CONECTUS SERVICE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - EPP, Advogado: Dr. Ana Lucia Leonel, Agravado(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Sérgio Luiz da Rocha Pombo, JHONATAN GOMES DE ALMEIDA, Advogada: Dra. Erika Cavalcante Gama, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 182-26.2018.5.09.0245 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): SCHERING-PLOUGH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA., Advogado: Dr. Daniel Domingues Chiode, Agravado(s): ELENIR FERREIRA NEVES DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Gustavo Henrique Bittencourt Silva, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 27-86.2012.5.02.0064 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): KLEBER AFFONSO BUENO, Advogado: Dr. Fábio Fernando de Oliveira Belinassi, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO BOUGAINVILLEE RESIDENCIAL V, Advogado: Dr. Daniel Braga Ferreira Vaz, DENISE BORGES ROCHA, Advogado: Dr. Antônio Robson Silva Cardoso, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: RR - 11219-18.2014.5.15.0150 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Recorrente(s): GUARANI S.A., Advogado: Dr. Ricardo Lemos Prado de Carvalho, Advogado: Dr. Andre Gustavo de Giorgio, Recorrido(s): DELMON CORREIA DE LACERDA, Advogado: Dr. Jose Eduardo Marques Bordonal, JOSEMAR ALVES FERREIRA, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: ED-Ag-AIRR - 21073-87.2017.5.04.0004 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Embargante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE, Advogada: Dra. Lúcia Coelho da Costa Nobre, Advogada: Dra. Patrícia de Azevedo Bach Radin, Embargado(a): JEFFERSON D'AVILA HENRIQUE, Advogado: Dr. Denis Rodrigues Einloft, Advogado: Dr. Amália Cristine Pahim Colling, Advogada: Dra. Lívia Mendes Neckel, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: ED-Ag-AIRR - 10828-51.2017.5.15.0120 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINTAEMA, Advogado: Dr. Francisco José Emídio Nardiello, Advogado: Dr. Marcus Alexandre Garcia Neves, Advogado: Dr. Rodrigo Camargo Barbosa, Embargado(a): CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP, Advogada: Dra. Marisa Lazara de Goes, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por



determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 100844-40.2018.5.01.0206 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Maria Tereza Torres Ferreira Costa Passarella, Advogada: Dra. Beatriz de Andrade Magalhaes, Advogado: Dr. Felipe Camara Moreira, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Agravado(s): PAULO AFONSO DE CASTRO ALVINO, Advogado: Dr. Rafael Alves Goes, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 21784-30.2015.5.04.0015 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): IGOR CAMINHA NASCIMENTO, Advogado: Dr. Antônio Vicente da Fontoura Martins, Advogado: Dr. Breno Hermes Gonçalves Vargas, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Ercio Weimer Klein, Advogado: Dr. Leonardo Holz Prestes, Advogado: Dr. Gustavo de Oliveira Ordahi, Advogada: Dra. Vanessa Scheibler, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 2745-42.2012.5.02.0004 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): TAM LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Luiz Antônio dos Santos Júnior, Agravado(s): LUIS HENRIQUE BASILIO, Advogada: Dra. Maria de Fátima Zanetti Barbosa e Santos, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 1478-78.2017.5.12.0037 da 12ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): BANCO PAN S.A., Advogada: Dra. Ana Cristina de Araújo Borges, Advogada: Dra. Priscila Mathias de Moraes Fichtner, Advogado: Dr. Eduardo Chalfín, Agravado(s): BANCO DAYCOVAL S.A., Advogado: Dr. Rafael de Souza Lacerda, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Gabriela Carr, EDIMILA JESUS DE MELLO, Advogado: Dr. Alan Honjoya, FACILITE PRESTACAO DE SERVICOS DE CADASTROS LTDA - ME, Advogado: Dr. Schéroon Cristina de Medeiros Santos, Advogado: Dr. Thales Costa Rodrigues, Advogado: Dr. Felipe Senhorinha Rose, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 742-26.2017.5.12.0016 da 12ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): EVANILTON CARLOS ROSA, Advogado: Dr. Marlon Pacheco, Agravado(s): SAVEIROS CAMUYRANO SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA., Advogada: Dra. Sandra Aparecida Lóss Storoz, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 739-74.2019.5.09.0084 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, Advogado: Dr. Dalton Lemke, Advogado: Dr. Walter de Oliveira Monteiro, Agravado(s): ELISEU WANDERLEI ALBACH, Advogado: Dr. Dalton Lemke, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Utrabo Prosdócimo, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 714-07.2018.5.12.0054 da 12ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): CONCÓRDIA LOGÍSTICA S.A., Advogado: Dr. Giovana da Silva Rodrigues, Agravado(s): AMBEV S.A., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, ANDRE LUIZ FALCAO DA SILVA, Advogada: Dra. Anatercia Costa, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 406-87.2019.5.23.0002 da 23ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Paulo César Gallego, Advogada: Dra. Eliane Oliveira de Platon Azevedo, Agravado(s): CECILIO ALEM MARINHO, Advogado: Dr. Éder Maurício Rigoni, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 343-33.2019.5.17.0001 da 17ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): NILTON SILVA, Advogado: Dr. Edwar Barbosa Félix, Advogado: Dr. Luís Filipe Marques Porto Sá Pinto, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Carlos Fernando Siqueira Castro, PETRÓLEO BRASILEIRO



S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Augusto Carlos Lamego Junior, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 249-22.2019.5.06.0412 da 6ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA, Advogado: Dr. João Batista Sousa Júnior, Agravado(s): MARIANO OLIRO DA SILVA, Advogado: Dr. Samuel de Jesus Barbosa, Advogado: Dr. André de Alencar Lubarino, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 229-28.2019.5.06.0413 da 6ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA, Advogado: Dr. João Batista Sousa Júnior, Agravado(s): JOSE LIBERALINO FILHO, Advogado: Dr. Samuel de Jesus Barbosa, Advogado: Dr. André de Alencar Lubarino, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 128-88.2017.5.21.0042 da 21ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): VALDEMAR FIRMINO JUNIOR, Advogado: Dr. Jaidson Cunha de Albuquerque, Agravado(s): DMB SEGURANCA PRIVADA EIRELI - ME, Advogado: Dr. Tulio Gomes Cascardo, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 61-74.2019.5.09.0661 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): JOSE CICINATO DA SILVA FILHO, Advogado: Dr. Alexandre Chambó Júnior, Advogado: Dr. Marcos dos Santos Araújo Malaquias, Agravado(s): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS VIRGINIA LTDA, Advogado: Dr. Andre Ricardo Vier Botti, Advogado: Dr. Nelto Luiz Renzetti, Advogado: Dr. Marcio Ricardo Horta Filho, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 100025-87.2016.5.02.0443 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): RUMO S.A., Advogado: Dr. Mauricio Greca Consentino, Agravado(s): EDÉSIO MENESES FREIRE, Advogado: Dr. Paulo Eduardo Lyra Martins Pereira, Decisão: unanimemente, adiar o julgamento do presente feito, a requerimento do Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Relator. **Processo: Ag-AIRR - 563-68.2017.5.14.0006 da 14ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Alex Jesus Augusto Filho, Advogado: Dr. Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch, Advogado: Dr. Daniel Nascimento Gomes, Agravado(s): VALCIR DA SILVA, Advogado: Dr. Márcio Silva dos Santos, Decisão: unanimemente, adiar o julgamento do presente feito, a requerimento do Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Relator. **Processo: Ag-AIRR - 271-84.2015.5.09.0041 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): WILSON FAVA, Advogado: Dr. Nasser Ahmad Allan, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Fábio Freitas Minardi, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: unanimemente, adiar o julgamento do presente feito, a requerimento do Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Relator. **Processo: Ag-AIRR - 253-56.2017.5.21.0042 da 21ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): CLAUDIA PESSOA DA ROCHA AIRES, Advogado: Dr. Marcos Vinício Santiago de Oliveira, Advogado: Dr. João Hélder Dantas Cavalcanti, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Itamar Nogueira de Moraes, Advogada: Dra. Elizabeth Agra Duarte de Lima, Decisão: unanimemente, adiar o julgamento do presente feito, a requerimento do Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Relator. **Processo: Ag-RRAg - 26-61.2013.5.05.0039 da 5ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Manuele da Silva Mendes, Agravado(s): GILBERTO MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Pedro Mahin Araújo Trindade, Advogado: Dr. Juliana Cazé Moreira, Advogado: Dr. João Gabriel Pimentel Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21588-48.2016.5.04.0234 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa,



Agravante(s): DANIEL LIBANO LIMA, Advogado: Dr. Diego da Veiga Lima, Agravado(s): TLM - TOTAL LOGISTIC MANAGEMENT SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Gustavo Juchem, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-ED-AIRR - 29-50.2018.5.12.0005 da 12ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Dr. Daniel Penha de Oliveira, Advogado: Dr. Leandro Alves Guimarães, Advogado: Dr. Alisson Arsolino Albuquerque, Agravado(s): PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Thiago Bressani Palmieri, RITA DE CÁSSIA GONÇALVES, Advogado: Dr. Johatan Pereira Rosa, Advogado: Dr. Tárçisio Guedim, Advogado: Dr. Daniella dos Santos, Advogado: Dr. Max Guilherme Dauer, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21680-91.2017.5.04.0201 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): ROMULO MACHADO PONTIM, Advogado: Dr. Filipe Merker Britto, Advogado: Dr. Daniel Alberto Lemmert, Agravado(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogado: Dr. Patricia Fernandez Selistre, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 54-77.2015.5.10.0020 da 10ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A., Advogado: Dr. Leandro Artiaga e Vieira, Advogado: Dr. Osmar Paixão Côrtes, Agravado(s): EDUARDO MONTEIRO FERREIRA, Advogado: Dr. Stevão Gandh Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21823-63.2016.5.04.0024 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): JOAO LUIZ VAZ DA COSTA, Advogado: Dr. Fernando da Silva Calvete, Agravado(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogada: Dra. Patrícia de Moraes Buchrieser, Advogada: Dra. Daniela Possebon Bevilacqua, Advogada: Dra. Gabriela Marques Dias Torres, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 55-20.2017.5.02.0051 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): TUMPEX - EMPRESA AMAZONENSE DE COLETA DE LIXO LTDA., Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): JOSE ALMIR BARBOSA, Advogado: Dr. Waldir Vasconcelos Magalhães, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21893-34.2016.5.04.0007 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Raquel Candida Braga, Advogado: Dr. Benoni Canellas Rossi, Advogada: Dra. Celiana Suris Simoes Pires, Advogada: Dra. Mônica Canellas Rossi, Agravado(s): KAREN TORRES MACHADO DA SILVEIRA, Advogada: Dra. Miriam Machado Fraga, Advogado: Dr. Pedro Paulo da Silva Fraga, Advogado: Dr. Rafael Machado Fraga, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 93-68.2018.5.07.0015 da 7ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ESTADO DO CEARÁ, Procurador: Dr. Othavio Cardoso de Melo, Agravado(s): CONSELHO COMUNITARIO DO PARQUE SAO JOSE, Advogada: Dra. Elvira Maria de Lima, MARIA NETA DE FREITAS LIMA, Advogado: Dr. Yuri Costa Freire, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000247-34.2017.5.02.0374 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Advogado: Dr. Flavio Maschietto, Agravado(s): AURO FERREIRA BISPO, Advogado: Dr. Raimundo Jéter Rodrigues Costa, TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Fabio Rivelli, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-ARR - 341-60.2011.5.09.0003 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena





da Silva, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Simone Beal, Advogada: Dra. Priscilla Horta do Nascimento, Agravado(s): ANERIO GASPAROTO, Advogada: Dra. Marília Maria Paese, CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Fabrício Zir Bothomé, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 386-47.2019.5.10.0006 da 10ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., Advogada: Dra. Alessandra Vieira de Almeida, Advogado: Dr. Vinícius Coutinho da Luz, Agravado(s): ORLANDO LIMA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Adriana Nunes da Silva Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 490-52.2018.5.10.0013 da 10ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): MARIA TERESA ROCHA DE AQUINO, Advogada: Dra. Karina Vieira Galante, Agravado(s): ASSOCIACAO CRUZ DE MALTA, Advogado: Dr. Carlúcio Campos Rodrigues Coelho, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 580-73.2012.5.05.0251 da 5ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MINERAÇÃO MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., Advogado: Dr. José Alfredo Cruz Guimarães, Advogada: Dra. Ana Cláudia Guimarães Vitari, Agravado(s): JOSE JOSENALDO BARROS DA SILVA, Advogado: Dr. Arivaldo Sacramento Filho, VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 663-78.2018.5.07.0007 da 7ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, Advogado: Dr. Manuel Luís da Rocha Neto, Advogado: Dr. Pedro João Carvalho Pereira Filho, Advogada: Dra. Amanda Arraes de Alencar Araripe Nunes, Advogado: Dr. Bruno Cesar Braga Araripe, Agravado(s): IRAPUAN DA SILVEIRA ARAUJO FILHO, Advogada: Dra. Tatiane Vasques Monteiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-RR - 693-89.2015.5.10.0022 da 10ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): THAIS FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Tiago Lopes de Siqueira, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Mauro José Garcia Pereira, CTIS TECNOLOGIA S.A., Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Lopes Tocantins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 717-91.2018.5.23.0009 da 23ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO S.A., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): NATA GALVAO DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Arthur Moura Rosa Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 763-31.2017.5.05.0134 da 5ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MARCOPOLO S.A., Advogado: Dr. Volmir André Paza, Advogado: Dr. Cláudio Dias de Castro, Advogado: Dr. Rodrigo Paoni Vicoso, Agravado(s): ARTECOLA TERMOPLÁSTICOS LTDA., Advogado: Dr. Clovis Coimbra Charao Filho, GAMESA EÓLICA BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Mylena Villa Costa, GATRON INOVAÇÃO EM COMPÓSITOS S.A., Advogado: Dr. Alysson André Donanski, MEGALASER INDUSTRIA METALURGICA LTDA, Advogado: Dr. João Assad Neto, RENATA LIMA RAMOS, Advogado: Dr. José Fernando Marques Muniz Santos, Advogado: Dr. Edmilson Machado da Silva Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 787-95.2014.5.10.0014 da 10ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): EMBAIXADA DO REINO UNIDO, Advogado: Dr. Sebastião do Espírito Santo Neto, Agravado(s): TATIARA ROMANA DIAS LIMA, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento, com aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos da fundamentação. **Processo: Ag-RRAg - 1076-09.2018.5.09.0663 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s) e Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Luciano Ferreira Camargo,





Advogada: Dra. Maria Angelica Meurer Perin Gauze, Advogada: Dra. Daniela de Paula Carvalho, SINDICATO DOS TRABALHADORES E EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E SIMILARES OU CONEXOS DE LONDRINA E REGIÃO, Advogado: Dr. Roberto Cezar Vaz da Silva, Advogada: Dra. Roberta Baracat de Grande, Advogado: Dr. André César Vaz da Silva, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1174-71.2012.5.01.0551 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): EDIMILSON SANTOS BORGES, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Agravado(s): PROGEO ENGENHARIA LTDA, Advogado: Dr. Aloísio Perez, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 1358-73.2016.5.09.0095 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Dr. Fábio Tardelli da Silva, Agravado(s): JUAREZ BRANDT, Advogado: Dr. Ismael Gomes Marçal, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1423-41.2014.5.05.0001 da 5ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Priscilla Horta do Nascimento, Advogado: Dr. Tércio Franklin Lustosa Novais, Advogado: Dr. Adam Salakovic, Agravado(s): LIGIA BULHOES SOUZA LIMA, Advogado: Dr. Marcelo Gomes Sotto Maior, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento, com aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, ante a manifesta improcedência do recurso (art. 1.021, § 4.º, do CPC/2015). **Processo: AIRR - 1623-91.2015.5.09.0004 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Advogado: Dr. Fábio Korenblum, Agravado(s): CARLOS MARTINS NETO, Advogado: Dr. Carlos César Lesskiu, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1656-48.2014.5.01.0551 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): NELSON DOS SANTOS, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Agravado(s): CERVEJARIA PETROPOLIS S/A, Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão. **Processo: Ag-AIRR - 1960-49.2010.5.15.0017 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Procurador: Dr. Walter Martins Filho, Procurador: Dr. Tiago Nascimento Lúcio, Agravado(s): JOSÉ APARECIDO DE AZEVEDO CRUZ, Advogado: Dr. Romulo Cesar de Carvalho Lourenço, SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Advogado: Dr. Roberto Carlos Martins, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento, com aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, ante a manifesta improcedência do Recurso (art. 1.021, § 4.º, do CPC/2015). Com ressalva de fundamentação do Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão. **Processo: Ag-AIRR - 1976-45.2012.5.15.0045 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): VALE GUINCHOS LTDA - EPP, Advogado: Dr. Alexandre Micheleto Targa Carvalho, Agravado(s): THIAGO DA SILVA OLIVEIRA, Advogado: Dr. Eduardo D'Ávila, Advogado: Dr. Ederklay Barbosa Ito, Advogado: Dr. Alan Lutfi Rodrigues, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno, por ser intempestivo. **Processo: RR - 2435-55.2012.5.02.0030 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Recorrente(s): POLLYANA FREMA DOS SANTOS TILTSCHER, Advogado: Dr. Antônio Luiz Gonzaga Júnior, Advogado: Dr. Guilherme Gouveia Mantovan, Recorrido(s): CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRECI, Advogado: Dr. Carlos Alberto Pereira Leite, Advogado: Dr. Fabrício Pimenta Rodrigues, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja incluído em pauta, para a necessária intimação das partes, cumpridas as regras do Ato SEGJUD.GP nº 202 de 10/06/2019. **Processo: Ag-AIRR - 2523-97.2015.5.02.0027 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz



José Dezena da Silva, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes, Agravado(s): JOEL SABINO DE ANDRADE, Advogado: Dr. Douglas Batista de Abreu, Advogado: Dr. Gláucio Alvarenga Oliveira Júnior, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, MULT FUNCIONAL - MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA LTDA., Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 3323-49.2012.5.01.0451 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): FDS ENGENHARIA DE ÓLEO E GÁS S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Jorge Luís Coelho Batista Júnior, Advogada: Dra. Simone Seixlack Valadares Passos, Advogada: Dra. Silvana Alcântara Martins, Agravado(s): ATITUDE ESTRUTURAL CONSTRUÇÕES LTDA, Advogado: Dr. Osvaldo Luiz de Oliveira Costa, GIOVANNI AGUIAR DOS SANTOS, Advogado: Dr. Edmar da Silva Ferreira, SEVERINO FELINTO DOS SANTOS, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento, com aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, ante a manifesta impropriedade do Recurso (art. 1.021, § 4.º, do CPC/2015). Com ressalva de fundamentação do Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão. **Processo: Ag-AIRR - 10073-58.2019.5.15.0087 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. João Gilberto Silveira Barbosa, Agravado(s): AUTVALE AUTOMAÇÃO, INSTRUMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., JOAO ROBERTO PEREIRA, Advogado: Dr. Kátia Aparecida Maziero, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 10139-67.2016.5.03.0090 da 3ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Alex Campos Barcelos, Agravado(s): ECEL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. José Igor Veloso Nobre, GERALDO GOMES DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Carlos Roberto Ribeiro, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10403-62.2018.5.03.0010 da 3ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): JULIO CEZAR MARTINS, Advogado: Dr. Fabio Fazani, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Luanna Vieira de Lima Costa, C.W UNICABOS LTDA, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10474-91.2015.5.15.0121 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joao Gilberto Silveira Barbosa, Agravado(s): JOAO HENRIQUE HUMMEL DE ARAUJO, Advogado: Dr. Fernando Lacerda, Advogada: Dra. Bruna Kosel Melo Carvalho, SPRINK SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10489-49.2019.5.15.0144 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): DAVID GUIMARAES DE SOUZA, Advogado: Dr. Fernando Lima de Moraes, Agravado(s): PEDERTRACTOR INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS, TRATORES E SERVICOS S/A, Advogado: Dr. Andre Mario Goda, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10789-86.2015.5.01.0064 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Deborah Pereira Pinto dos Santos, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): BRUNA RONDON RUBIM, Advogado: Dr. Ronaldo Rodrigues Rosa, FIBRA INSTITUTO DE GESTÃO E SAÚDE, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 10935-09.2016.5.15.0063 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, Procurador: Dr. Francisco Carlos Conceição, Procurador: Dr. Maia Soares Bisan, Agravado(s): EDVONE DIAS DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Gleison Luis Faria, INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA, Advogado: Dr. Atila Sauner Posse, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno



e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10958-33.2017.5.03.0069 da 3ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Andréia Vieira Rabelo, Advogado: Dr. Victor Santiago Vieira Costa, Agravado(s): MARIA DO CARMO FERREIRA OLIVEIRA, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Advogada: Dra. Raquel Silva Sturmhoebel, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11886-28.2015.5.01.0483 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): WALBERT DE MEDEIROS MONTEIRO, Advogada: Dra. Tatiana Fernandes de Souza, Advogada: Dra. Melissa dos Anjos Secchin, Agravado(s): PETROBRAS - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., Advogado: Dr. Diego Borges Costa, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20219-23.2017.5.04.0771 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREAIS S.A., Advogado: Dr. Catiane Schmitz, Advogado: Dr. Marcelo Motta Coelho Silva, Agravado(s): ALBERI RODRIGUES DOS SANTOS, Advogada: Dra. Rosane Meri Freese, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20521-33.2018.5.04.0281 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Lourenço Marchionatti, Advogado: Dr. Augusto Barriles, Advogada: Dra. Regiane Olímpio Fialho, Agravado(s): CLAUDIA DOS SANTOS JARDIN, Advogada: Dra. Roberta Pappen da Silva, TROJAHN-TOPPEL SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Edgar Trojahn, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 20723-61.2015.5.04.0007 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): SABRINA BORGES SANTOS, Advogado: Dr. Felipe da Silva Morales, Advogado: Dr. Felipe Oliveira Scherer, Agravado(s): AIR SPECIAL SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA., EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogada: Dra. Daniella Corrêa Eschiletti, Advogado: Dr. Alessandra Magnabosco Barreto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 45900-63.2007.5.17.0001 da 17ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): TVV - TERMINAL DE VILA VELHA S.A., Advogado: Dr. Sandro Ronaldo Rizzato, Agravado(s): HANDERSON RODRIGUES NASCIMENTO, Advogado: Dr. Rodrigo Leonardo Penha Nascimento, OGMO - ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Advogada: Dra. Marcella Rios Gava Furlan, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 102093-34.2016.5.01.0226 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Embargante: FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAETEC (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Procuradora: Dra. Maria Beatriz Freitas de Oliveira, Embargado(a): HOPE RECURSOS HUMANOS EIRELI (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Jose Ricardo Haddad, JOSE VALTINEI GOMES DE MORAIS, Advogado: Dr. Victor Hugo Bibiano dos Santos, Decisão: à unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000104-96.2016.5.02.0433 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ALEXANDRE DE AZEVEDO, Advogada: Dra. Elna Geraldini, Agravado(s): PROTEGE S.A. - PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES, Advogado: Dr. Décio Sebastião Daidone Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1001259-26.2018.5.02.0511 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE ITAPEVI, Procurador: Dr. José Carlos Poletto Júnior, Recorrido(s): SELMA REGINA DA SILVA, Advogado: Dr. Jean Carlo Sinatolli, Decisão: à unanimidade: I - conhecer do Agravo Interno do Município reclamado e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir na apreciação do Agravo de Instrumento; II - conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja incluído em pauta, para a necessária



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

intimação das partes, cumpridas as regras do Ato SEGJUD.GP nº 202 de 10/06/2019. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann e por mim subscrita. Brasília, aos vinte e um dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

**HUGO CARLOS SCHEUERMANN**  
Ministro Presidente da  
Primeira Turma em exercício

**ALEX ALEXANDER ABDALLAH JUNIOR**  
Secretário da Primeira Turma